

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil](#) > [Obrigações Alimentares](#) > [Cyprus](#)

Obrigações alimentares

Chipre



Chipre

PROCURAR TRIBUNAIS/AUTORIDADES COMPETENTES

O motor de pesquisa abaixo permite procurar tribunais e autoridades competentes para um instrumento jurídico europeu específico. Nota: nalguns casos excepcionais, a competência não pode ser determinada.

Artigo 71.º, n.º 1, alínea a) - Tribunais para pedidos de declaração de força executória e tribunais para recursos contra decisões relativas a esses pedidos

Os tribunais competentes são os tribunais de família (*οικογενειακά δικαστήρια*) de Nicósia, Limassol, Larnaca/Famagusta e Paphos.

Tribunal de família de Nicósia (*Οικογενειακό Δικαστήριο Λευκωσίας*)

Tel.: (+357) 22865601

Fax: (+357) 22302068

Tribunal de família de Limassol (*Οικογενειακό Δικαστήριο Λεμεσού*)

Tel.: (+357) 25806185

Fax: (+357) 25305054

Tribunal de família de Larnaca/Famagusta (*Οικογενειακό Δικαστήριο Λάρνακας-Αμμοχώστου*)

Tel.: (+357) 24802754

Fax: (+357) 24802800

Tribunal de família de Paphos (*Οικογενειακό Δικαστήριο Πάφου*)

Tel.: (+357) 26802626

Fax: (+357) 26306395

Endereço de correio eletrónico: chief.reg@sc.judicial.gov.cy

O tribunal competente para apreciar os recursos contra decisões sobre esses pedidos, nos termos do artigo 32.º, n.º 2, é o tribunal de recurso (*Εφετείο*) (Tribunal de Recurso de Família — *Δευτεροβάθμιο Οικογενειακό Δικαστήριο*).

Os dados de contacto são os seguintes:

Thrakis 17, 2112 Aglantzia

Nicósia

Tel.: (+357) 22551920, (+357) 22551923

Artigo 71.º, n.º 1, alínea b) - Recursos

O nosso sistema judicial prevê um tribunal de terceira instância, ou seja, uma forma de contestar uma decisão proferida em sede de recurso, sob determinadas condições.

Artigo 71.º, n.º 1, alínea c) – Procedimento de reapreciação

Uma reapreciação do tipo daquela prevista neste artigo pode ser requerida mediante um pedido de anulação da decisão (*aítisi paramerismou tis apófasis*), nos termos do artigo 48.º, n.º 9, alíneas h) e n) do Código de Processo Civil (*Thesmoí Politikís Dikonomías*). O pedido é apresentado no Tribunal de Família que tiver proferido a decisão suscetível de anulação.

Artigo 71.º, n.º 1, alínea d) - Autoridades Centrais

Ministério da Justiça e da Ordem Pública (*Υπουργείο Δικαιοσύνης και Δημοσίας Τάξεως*)

Unidade Cooperação Jurídica Internacional (*Monáda Diethnoús Nomikís Synergasías*)

Athalassas Avenue 125

1461 Nicósia

Chipre

Tel.: (+357) 22805951/950

Fax: (+357) 22518356/328

Endereço de correio eletrónico: registry@mjpo.gov.cy

Pontos de contacto:

- Sra. Constantina Sophocleous

Funcionária administrativa

Tel.: (+357) 22805973

Fax: (+ 357) 22518328

Endereço de correio eletrónico: csophocleous@mjpo.gov.cy

- Sra. Troodia Dionisiou

Funcionária administrativa

Tel.: (+357) 22805932

Fax: (+357) 22518328

Endereço de correio eletrónico: tdionysiou@mjpo.gov.cy

Artigo 71.º, n.º 1, alínea f) - Autoridades competentes em matéria de execução

- Tribunal de Família de Nicósia

tel.: (+357) 22865601

fax: (+357) 22302068

- Tribunal de Família de Limassol

tel.: (+357) 25806185

fax: (+357) 25305054

- Tribunal de Família de Larnaca/Famagusta

tel.: (+357) 24802754

fax: (+357) 24802800

- Tribunal de Família de Paphos

tel.: (+357) 26802626

fax: (+357) 26306395

correio eletrónico: chief.reg@sc.judicial.gov.cy

Artigo 71.º, n.º 1, alínea g) - Línguas aceites para tradução de documentos

Grego e inglês.

Artigo 71.º, n.º 1, alínea h) - Línguas aceites pelas autoridades centrais para as comunicações com outras autoridades centrais

Grego e inglês.

■ Última atualização: 07/03/2025

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.